



Direcção de Serviços de Apoio Técnico e Secretariado  
Divisão de Apoio às Comissões

## COMISSÃO EVENTUAL PARA OS FOGOS FLORESTAIS

84  
Aprovado por unanimidade na reunião de 21-11-06.  
Nomeado Relator o Sr. Deputado Luis Carlos Marques (PSD).

### NOTA DE ADIMISSIBILIDADE DA PETIÇÃO N.º 170/X/2.º

**INICIATIVA:** Sr. Mário Manuel Carvalho Coelho.

**ASSUNTO:** *Solicita que sejam tomadas medidas no sentido de se acabar com o flagelo dos incêndios, nomeadamente através da criação da obrigatoriedade dos particulares procederem à limpeza das matas.*

1. O Peticionante, refere que, face ao flagelo dos incêndios que ocorrem todos os anos, apenas vê investimento em meios de combate, os quais lhe parecem, contudo, igualmente necessários.
2. Acha, no entanto, mais necessário responsabilizar os particulares na limpeza das matas, pelo que deviam ser tomadas medidas no sentido de se acabar com aquele flagelo, antes que a paisagem se altere, obrigando, nomeadamente, os mesmos a procederem a tal limpeza, sob pena de perderem as mesmas.
3. Chama-se a atenção para o facto de terem sido distribuídas, no início da anterior Sessão Legislativa, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias as Petições n.º 72/X/1.ª ("Solicita que a A.R adopte as medidas legislativas necessárias à prevenção do flagelo dos incêndios") e n.º 91/X/1.ª ("Solicita adopção de legislação que puna de forma efectiva os



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

responsáveis por crimes de incêndio"), ao Deputado Relator Nuno Magalhães (CDS-PP), as quais tratam de matérias conexas, pelo se revela conveniente uma análise conjunta das três Petições.

4. O objecto da presente petição está bem especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto ("Exercício do Direito de Petição").

**Pelo que se propõe que a Petição seja admitida.**

Palácio de S. Bento, 10 de Novembro de 2006

**O Assessor da CEFF,**

**José Alberto Vasconcelos**

**Anexos:**

- *Cópia da Petição n.º 72/X/1.ª*

- *Cópia da Petição n.º 91/X/1.ª*